



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 15.03.24.01.2021-DL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(A) senhor(a) KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS, Ordenadora(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e considerando ainda o que consta no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 15.03.24.01.2021-DL, **RATIFICA** a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, que visa o(a) **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARQUES DE SOUSA LIMA, Nº 69 - BAIRRO: MONTEIRO DE MORAIS - QUIXERAMOBIM-CE, DESTINADO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA ATENDER A FAMÍLIA DE NAILA RIBEIRO DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** em favor de **AFONSO BARROS DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 858.643.408-63, sediado(a) à RUA ANTONIO BENICIO , 76, MONTEIRO DE MORAIS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, em conformidade com o Projeto Básico nº 150223020002, anexado ao processo, cujo prazo de vigência será 06 MESES e valor global de R\$ 780,90 (SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos indicados abaixo:

- 15 02 08 244 1505 2.098 3.3.90.32.99 1001000000

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor do(a) proponente acima identificado(a). Devolva-se à origem, para que se proceda a devida publicação.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Abril de 2021.

KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL